

COMUNICADO – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – Nº 130/2022

Data: 19/05/2022

Assunto: Regras de validação de cursos para solicitação de reenquadramento previsto na LC 1.361/2021 – Carreira AOE

Prezados (as),

Retransmitimos, a seguir, informações do CEMOV – Centro de Ingresso e Movimentação e do DEAPE – Departamento de Administração de Pessoal, da CGRH, constantes do Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH N º 125, de 17-05-2022.

No referido comunicado foram reiteradas as orientações repassadas em 13/04/2022, referentes à responsabilidade da conferência e autenticação do certificado e diploma a ser incluído no sistema de formação curricular, bem como acrescentados esclarecimentos sobre o Parecer do Conselho Estadual de Educação nº 15/2022, tornando NULOS todos os atos autorizativos e todos os certificados e diplomas emitidos pela Escola Técnica Mônaco.

1 - Conferência e autenticação do certificado ou diploma:

A autenticação do certificado ou diploma a que se refere o artigo 7º das Disposições Transitórias da LC 1.144/2011, acrescido pela LC 1.361/2021, cabe ao Diretor de sua Unidade Escolar mediante comparação entre o original e a cópia, conforme Lei Federal nº 13.726 de 08/10/2018.

Não podem ser aceitos documentos para pedido de reenquadramento, tais como:

- Declarações;
- Comprovantes de matrícula em instituições de ensino;
- Certificados de cursos livres;
- Certificados por competência;
- Certificação digital, atestados de conclusão, certificados de cursos de atualização e aperfeiçoamento emitidos pela EFAPE;
- Certificados de cursos técnicos com carga horária inferior a 800 horas ou pós técnico com carga horária inferior a 200 horas.

2- Revisão dos títulos apresentados:

O Centro de Recursos Humanos/Núcleo de Administração de Pessoal, fará a revisão dos Títulos apresentados pelos servidores do QAE que requereram o reenquadramento, inclusive dos que já tiveram o reenquadramento publicado.

Detectada a irregularidade, as informações serão enviadas para o CEVIF/CGRH.

3 - Certificados emitidos pela Escola Técnica Mônaco:

Pontualmente sobre os certificados emitidos pela Escola Técnica Mônaco, localizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, o Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro publicou em 28/04/2022 despacho da Coordenadoria Geral, em atendimento ao Parecer do Conselho Estadual de Educação nº 15/2022, que TORNA NULOS todos os atos autorizativos e todos os certificados e diplomas emitidos da Escola Técnica Mônaco".

Em 16/05/2022 a Secretaria de Estado da Educação do Rio de Janeiro, por meio da Subsecretaria de Gestão Administrativa, concedeu o efeito suspensivo ao Recurso Administrativo interposto pela referida Escola Técnica até a decisão final. Portanto, os efeitos estão suspensos, mas não revogados.

Assim, caso constate certificados emitidos pela instituição – Escola Técnica Mônaco – a Diretoria de Ensino informará ao CEVIF.

Destacamos que cabe à SEEDUC-RJ orientar quanto aos certificados emitidos pela Escola Técnica Mônaco, inclusive informar aos interessados instituições autorizadas para processo de certificação de competências, se for o caso.

4- Perguntas e Resposta - Live realizada em 16.05.22

Neste [link](#), incluímos as respostas das dúvidas mais frequentes da live.

Atenciosamente,

Irihá de Oliveira Takezawa
Diretor I - Núcleo de Administração de Pessoal

Carmen Lúcia dos Santos Gomes
Diretor II - Centro de Recursos Humanos

De acordo.

José Ailton Agostini
Dirigente Regional de Ensino